**REQUERIMENTO Nº**

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne a oficiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que, através do setor competente, informe a esta Casa de Leis se há a possibilidade de suspender a cobrança do aluguel dos boxes do mercado municipal enquanto perdurar o Decreto Estadual de nº 65.563/2021, que proíbe atendimento presencial ao público, inclusive mediante retirada ou "pegue e leve", em bares, restaurantes, "shopping centers", galerias, estabelecimentos congêneres e comércio varejista de materiais de construção. Há também a possibilidade de, diante de futuros decretos federais, estaduais ou municipais, a suspensão da cobrança do aluguel tornar-se uma política permanente da prefeitura?

**JUSTIFICATIVA**

Após o aumento da infecção pelo novo coronavírus, aumento da demanda por leitos hospitalares e a proximidade de esgotamento de vagas em Unidades de Terapia Intensiva por todo o país, no dia 11 de março de 2021 o Governador do Estado de São Paulo editou o Decreto Estadual de nº 65.563/2021, que em seu artigo 2°, I, diz:

**Artigo 2º -** As medidas emergenciais instituídas por este decreto consistem na vedação de:

**I -** atendimento presencial ao público, inclusive mediante retirada ou "pegue e leve", em bares, restaurantes, "shopping centers", galerias e estabelecimentos congêneres e comércio varejista de materiais de construção, permitidos tão somente os serviços de entrega ("delivery") e "drive-thru";

De acordo com a vedação imposta por esta norma, o mercado municipal permanece fechado e, para tanto, faz-se necessário que a Prefeitura busque ofertar aos trabalhadores do local algum tipo de compensação, como por exemplo realizar o desconto no aluguel cobrado para a utilização dos boxes deste prédio público.

Assim sendo, exercendo o papel do Vereador de fiscalizar as ações do Poder Público, visando garantir o bem-estar da população do nosso município e para que, quando indagados, tenhamos subsídios para manter o nosso constante diálogo com os cidadãos e cidadãs, encaminhamos o presente requerimento.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 22 de março de 2021.**

**EDUARDO DADE SALLUM**

**Vereador**